SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0359

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SMT Nº 001-11

Processo nº **0180-10**
Convite : **nº028-10-FMS**
Partes: **PMA** X **SERVAPE- SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONTRUÇÕES LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa pra construção de unidade de saúde no distrito de Porto das Barcas –Aperibé-RJ.
Valor: R$ 103.688,25 (Cento e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de execução: 6 meses
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 01/02/2011

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B7990851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

O prazo publicado para a primeira convocação dos aprovados no concurso público de Aperibé para apresentação de exames complementares de saúde e documentação fica prorrogado para o dia 18/02/2011 às 08:00h no CAPMA, situado à Rua Cidônio Bairral, nº 53, Centro - Aperibé-RJ.

Aperibé, 15 de fevereiro de 2011.

LUIZ ALVES ROBAINA
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público

Republicado por alteração do local.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:28524B3E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076/95 (ESPA), BETÂNIA BARBOSA BORGES GARCIA, Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 112.272-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 667/2011, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 15 de fevereiro de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:282AC115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076/95 (ESPA), CÉSAR AUGUSTO ESCOBAR GALINDO, Odontólogo PSF, Matrícula nº 111.520-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 589/2011, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 15 de fevereiro de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:AB9B57B2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, dá abertura ao processo seletivo simplicada para contratação, de profissionais para PROJOVEM, tendo como fundamentação jurídica a lei nº. 637/2010. Tornando pública neste ato a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o certame para contratação temporária.

1. - **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – o presente processo seletivo simplificado tem como selecionar candidatos pra vagas de:

1.1.1 - 02 (dois) Cargo de Orientador Profissional do Projovem Adolescente, com carga horária de 10h00 mim (dez) horas semanais com salário bruto mensal de R$800,00 (oitocentos reais);

a) Sendo 01 (um) Orientador Profissional capacitado para ministrar curso de garçom;
b) 01 (um) qualificado para repassar curso de cuidador e acompanhante de idosos;

1.1.2 – 02 (dois) Cargo de Orientador Profissional do Projovem Adolescente, com carga horária de 05h00 min (cinco) horas semanais, com salário bruto mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

a) 01 (um) qualificado para ministrar curso de secretário do lar;
b) 01 (um) qualificado em ministrar curso de recreador e decorador de eventos;

1.2 São requisitos e critérios exigidos para o Cargo de Orientador Profissional do Projovem Adolescente:

1.2.1) Ter idade mínima de 21 anos e aptidão moral reconhecida.
1.2.2) Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;
1.2.3) Conhecimento da realidade e de comunicação com os jovens;
1.2.4) Boa capacidade de relacional e de comunicação com os jovens;
1.2.5)Domínio da linguagem digital, de forma a desenvolver as atividades voltadas à inclusão digital dos jovens;
1.2.6) Domínio da linguagem oral de forma a desenvolver as atividades de aprimoramento das competências de comunicação (oral, escrita e informatizada) dos jovens, de forma criativa, utilizando diferentes estratégias;
1.2.7) Comprovante de que está qualificado e apto em consonância com o cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
2.2 – O candidato interessado em participar deste processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário abaixo especificado; para protocolar o seu currículo, sendo:
2.2.1 – Datas: Inicio: 21/02/2011 Término: 28/02/2011.
2.2.2 – Horário: De 09:00 às 16:00
2.2.3 – Local: Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.
2.2.4 – Valor: Não será cobrado taxa de inscrição.
2.2.5 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos dela de correntes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o ato ser constatado posteriormente a realização do processo seletivo.

3 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 – A seleção ocorrerá mediante análise dos currículos cadastrados da seguinte forma:
3.2 – Comparando os currículos destinados a vaga existente, será selecionado o que abtiver maior pontuação, considerado para tanto:

3.2.1 – Escolaridade Ensino Médio – total de 15 pontos.
3.2.3 – Escolaridade Ensino Superior Incompleto – total de pontos 18;
3.2.4 – Escolaridade Ensino Superior – total de 21 pontos;
3.2.5 – Experiência Profissional na área – 05 pontos a cada 03 meses – total de 15 pontos.

4 – DO CRITERIO DE DESEMPATE

4.1 – Caso haja empate em pontuação entre os inscritos, os critérios de desempate serão:
4.1.1 – inicialmente, o primeiro critério de desempate é a preferência para os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos garantido pela Lei nº. 10.741/03 (estatuto do Idoso);
4.1.2 – prevalência do maior número de pontos na escolaridade;
4.1.3 – experiência profissional na área:
4.1.4 – persistindo o empate, prevalecerá a maior idade.

5- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1– O Cadastro e seleção de currículos objeto do presente edital, têm como objetivo garantir os princípios constitucionais administrativos descriminados no caput do art.37 da CRFB/88, em especial o da impessoalidade e moralidade, nas eventuais contratações para atender situações excepcionais devidamente comprovadas e previstas nas Leis Municipais. Da mesma forma,

6– DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 – Descrição Sintética – Participar de Equipe multidisciplinar Desenvolvimento Social
6.2 – Descrição Analítica – Participar de atividades que promovam o bom desempenho e a coletividade em suas ações.

6.3 – Carga horária de acordo com item 1.1.
6.4 – Salário será de acordo com item 1.1.

7 – DOS REQUISITOS MINIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – Idade: Mínima de 18 anos e máxima de 70 anos;
7.2 – Estar em dia com as obrigações eleitoras;
7.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
7.4 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
7.5 – O candidato deverá entregar no ato da assinatura do contrato, DUAS fotos 3 x 4 e cópias dos seguintes documentos:
a) – Titulo eleitoral, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
b) – CPF;
c) – PIS/PASEP;

d) – Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS)
e) – Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
f) – Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
g) – Certificado de Nascimento ou casamento;
h) – Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
i) – Comprovante de endereço;
J) – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio;
k) – Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função publica, nos termos do Insio XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal;
7.6 – A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – toda seleção deverá ser pautada em critérios exclusivamente objetivo, na forma descrita no item 3, sob pena de nulidade do ato.
8.2 – O prazo de contratação não poderá ser superior a 28 meses incluídos suas eventuais prorrogações.
8.3 – A situação excepcional deverá obrigatoriamente ser descrita no contrato que for realizado para supri – lá.
8.4 – Somente após a emissão do empenho e a assinatura do contrato poderá o contrato iniciar suas atividades, sob pena de responsabilidade exclusiva do responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.
8.5 – O extrato dos contratos deverá ser publicado e os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
8.6 – O cadastro de currículos não gera direito a contratação imediata, ficando ainda a distrito do interesse da Comissão e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.
8.7 – Os contratos serão regidos pelo Estatuto Municipal e demais legislações municipais pertinentes ao caso.
8.8 – Não haverá inscrições fora da data prevista no Edital;
8.9 – A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
8.10 – Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou por qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga;
8.11 – O horário de trabalho do aprovado será determinado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;
8.12 – Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho das suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;
8.13 – A convocação se dará por meio de carta entregue pessoalmente com assinatura de ciente ou por meio de AR;
8.14 – Ao prazo de cinco dias do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento Pessoal de convocar o próximo classificado;
8.15 – Quanto ao prazo estabelecido no item 2.2.1 se findar em finais de semana ou feriados, o prazo se findará no primeiro dia útil subseqüente;
8.16 – O candidato aprovado deverá manter junto ao Município, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo (12 meses), seu endereço atualizado, visando à eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização de dados.
8.17 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e instruções estabelecidas no presente edital;
8.18 – Não serão devolvidos os documentos que forem protocolados no ato da inscrição;
8.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso, no que couber.

Areal/RJ, 15 de fevereiro de 2011.

IONE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F521A513

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 004-11 - PREV DUAS BARRAS = RETIFICA PORT. 005/2007

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 05/2007 que aposentou o senhor GALDINO GARUBA, servidor público municipal sob a mat. 060, alterando a fundamentação legal para art. 40 § 1º III alínea **"b"** conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE *prolatada nas fls. 116 á 118 do processo nº 204.840-6/2007.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se

DUAS BARRAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2011

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:11CE5338

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 001-11 - PREV DUAS BARRAS = PENSÃO POR MORTE - MARIA L. CARVALHO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 07 de janeiro de 2011, ***PENSÃO POR MORTE*** a senhora, **MARIA LUCIA DE LIMA CARVALHO**, (cônjuge) dependente do segurado aposentado deste Instituto de Previdência Municipal, falecido, senhor **CESAR ROBERTI WERMELINGER** mat. 227**,** com fulcro no artigo 40 §§ 2º e 7º da CF/88, revisada pela EC-41/03 e

artigo 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/04 c/c Lei Municipal nº 918/08 e decreto Municipal 1.624/08.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 31 de janeiro de 2011.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:757C9359

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 003-11 - PREV DUAS BARRAS RETIFICA PORT. 013/2007

PORTARIA Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO 2011.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 013/2007, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao Servidor FABIO JOSÉ DA SILVA, Mat. 606, conforme determinação do Tribunal de Conta do Estado do Rio de Janeiro, contidas nas fls. 104/105 do processo TCE 220.136-7/2006, a saber:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:952DAFA1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2011
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
Fundamento Legal: Art. 24, XXII, Lei nº 8.666/93
Favorecido: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CNPJ: 60.444.437/0001-46
Valor: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)
Estimado para o Exercício de 2011

Mendes, 10 de fevereiro de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B840B775

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear **ALEXANDRE NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do COMPIR, símbolo AS, da Secretaria de Mobilização Social e Integração Governamental-SEMOSIG, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:041F0CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar **ALEXANDRE CAMPOS SILVA,** do cargo em comissão de Chefe do Setor de Covênios, símbolo CC-2, da Secretaria de Mobilização Social e Integração Governamental-SEMOSIG, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FD4B735B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar **WLADIMIR AUGUSTO SILVA DE SOUZA,** do cargo em comissão de Coordenador Politicas para Juventude, símbolo CC-2, da Secretaria de Mobilização Social e Integração Governamental-SEMOSIG, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:96AD63C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar **JANAINA GOMES DA COSTA,** do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimonio, símbolo CC-2, da Secretaria de Mobilização Social e Integração Governamental-SEMOSIG, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:53DAFDF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar **ROSILENE TORQUATO DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de Coordenador Geral do COMPIR, símbolo AS, da Secretaria de Mobilização Social e Integração Governamental-SEMOSIG, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BE7FF718

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 078/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear **MAYCON FERREIRA RIBEIRO DE MATOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Enfermagem da Policlínica Municipal, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8CD74CBF

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 077/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear **EDWARD MELO DE BRITTO,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão do Trabalho, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 14 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BABDA224

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 076/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear **ROBERTO SANTANA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Fundo Municipal de Saúde, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:11126311

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 075/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear **PAULA FERNANDA SOARES PINTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Depto de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3D2545A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio para Concessão de Empréstimo. Partes: Município de Mesquita e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO**: Concessão de empréstimo a servidores mediante consignação em folha de pagamento. **PRAZO**: Indeterminado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 08/9227/10.

Mesquita, RJ, 28 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:73658A18

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 073/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar a pedido **DEYSE MARA RIBEIRO,** do cargo em comissão de Diretor de Gestão do Trabalho, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DF2B649D

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 072/2011.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar a pedido **MARY ROSE ROSA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo AS, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:476CBE2D

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 071/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar **MÔNICA DA SILVA DE DEUS FALK,** do cargo em comissão de Chefe de Enfermagem da Policlínica Municipal, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:11DCEA15

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 068/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar a pedido **ANA LÚCIA GOMES DE SOUZA ,** do cargo em comissão de Coordenador Técnico de Ensino Fundamental, símbolo DE, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 11 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2C2214B2

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 066/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar a pedido **JORGE LUIS BERRIEL FERNANDES,** do cargo em comissão de Chefe do Setor de Carga Patrimonial, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 11 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BC53FB4A

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 074/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar a pedido **ANA CATARINA BUSCH LOIVOS,** do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Saúde Bucal, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 14 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:338C6738

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Divida nº 002/2011. PARTES: Município de Mesquita e **CAPTAR COOPER COOPERATIVA DE MULTISERVIÇOS PROFISSIONAIS. OBJETO:** Prestação de serviços de

cooperados na Unidade Mista de Jacutinga**,** Semed, Semad, Semas, Vigilância em Saúde, Farmácia Popular e Samu**. PERÍODO:** 01/01/2011 a 31/01/2011**. VALOR TOTAL: R$ 531.642,55** (quinhetos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos**). FUNDAMENTO LEGAL:** 02/1735/11 e 02/1705/11

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:48B99A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Designar **a partir de 10/01/11**, o **SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA AMORIM** – Diretor do Departamento de Engenharia – **matrícula nº 60/005717 – Engenheiro Civil CREA-RJ nº 1991103862,** para acompamhar e fiscalizar **execução de obras** de **REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado à Av. Coelho da Rocha, n° 1426- Rocha Sobrinho, objeto do **processo nº 04/4456/10**, contrato nº **001/2011, Empresa Responsável: CHANFRO ENGENHARIA LTDA.**

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BB4EA785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 /2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear **PAULA KWAMME LATGE,** para exercer o cargo em comissão de Subsecretária Municipal – símbolo SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAS, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:44FD13FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear o servidor estatutário **JORGE LUIZ BERRIEL FERNANDES,** matrícula nº 13/006.543**,** Professor I/Matemática**,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Carga Patrimonial – símbolo – CC-3, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7DA6F4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear a servidora estatutária **ANA LÚCIA GOMES DE SOUZA,** matrícula nº 13/005.097**,** Supervisor Educacional**,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Ensino Fundamental, símbolo – DE, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:45B025B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear **JENNIFER ANA MACIEL RODRIGUES CAMPOS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo CC-2, da Secretaria de Mobilização Social e Integração Governamental-SEMOSIG, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8A46ECA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GÓIES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Expediente, símbolo CC-2, da Secretaria de Mobilização Social e Integração Governamental-SEMOSIG, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:34527B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Nomear **EDILSON MACEDO DE MORAES,** para exercer o cargo em comissão de Sub-Coordenador da COMPIR, símbolo CC-1, da Secretaria de Mobilização Social e Integração Governamental-SEMOSIG, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 15 de fevereiro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E5508991

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera a servidora Elizélia dos Santos Aguiar, e determina outras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PMP nº. 9142, de 30 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de março de 2011, a funcionária Elizélia dos Santos Aguiar, com a matrícula sob o nº. 91.956, exercendo o cargo de Merendeira do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, enviar correspondência à exonerada, colhendo-lhe o respectivo ciente deste ato administrativo e apensando-o ao Processo nº. 9142/2010.

Parágrafo único – Acaso a exonerada se omita a dar o ciente sobre este ato, que o Diretor de Recursos Humanos faça assentamento no processo em epígrafe, sob o aval de duas testemunhas ante aquela recusa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº. 196, de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, em 15 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
PREFEITO

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CF5B81C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1411, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011. - RE PU BLI CA ÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais e em especial aos ditames do inciso V, do Art. 44, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da alínea "f", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO as exigências estipuladas tanto pelo Ministério Público Estadual, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para a realização de Concurso Público na Prefeitura do Município de Pinheiral, cujo certame deu-se em 19 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO finalmente, o que consta exarado nos Processos Administrativos PMP nº. 831, de 25 de janeiro de 2011, e nº. 8762, de 12 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - A partir da publicação deste Decreto, o Secretário Municipal de Administração fica autorizado a executar os seguintes procedimentos:
a) apresentar ao gabinete do Prefeito, a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público, do Edital nº.01/2010, realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para a feitura das respectivas portarias de admissão;
b) convocar, através de emissão de ofício, gradativamente na proporção dos cargos ofertados e respectiva ordem de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A desistência do candidato aprovado no Concurso Público deve-se dar por escrito, do próprio punho do candidato e anexado ao processo respectivo de sua convocação.

Art. 2º - O procedimento administrativo de enquadramentos dos concursados será através de portaria, de livre nomeação pelo Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D93DB7F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.410 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011. - RE PU BLI CA ÇÃO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constante da Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.030	3.3.90.36.00	00	6.000,00
05.02	Casa da Cultura	13.392.0005.1.016	4.4.90.52.00	00	10.000,00
09.02	Coordenadoria de Trânsito	14.127.0009.2.037	3.3.90.39.00	00	70.000,00
Total					86.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02	Manutenção da Secretaria	04.122.0003.2.030	4.4.90.52.00	00	6.000,00
05.02	Casa da Cultura	13.392.0005.1.016	3.3.90.39.00	00	10.000,00
09.02	Pinheiral Cidade Urbanizada – Vias Urbanas/Manutenção	15.451.0009.2.042	3.3.90.30.00	00	70.000,00
Total					86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 08 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
PREFEITO

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B1E8F769

